



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 200/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a EMATER-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-EMATER-MG, visando o Desenvolvimento Rural Sustentável no Município de Campos Altos/MG.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a EMATER-MG na forma de contribuição a importância de R\$72.000,00 /Valor anual. (setenta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de acordo com o cronograma de desembolso do Executivo.

Art. 3º: Os recursos orçamentários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 2.10.1.20.606.0068.2102.3.3.30.40-00 inserida no orçamento vigente.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de março de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal